



ATOS DO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Ourinhos torna público que foi apresentado o **Projeto de Lei nº 59/2018, de iniciativa do Prefeito Municipal, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ourinhos para o exercício de 2019**, e convoca a população em geral a participar das audiências públicas a serem realizadas nos seguintes dias e horários:

1ª - 23 de outubro (terça-feira), das 10 às 11 horas;

2ª - 25 de outubro (quinta-feira), das 15 às 16 horas;

3ª - 31 de outubro (quarta-feira), das 18 às 19 horas.

Nessas ocasiões o referido projeto estará à disposição da comunidade, conforme preceituado no artigo 74 da Lei Orgânica do Município e artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROJETO DE LEI Nº 59/2018

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ourinhos para o exercício de 2019.

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Ourinhos – Administração Direta e Indireta - para o exercício Financeiro de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 526.435.000,00** (Quinhentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil reais), nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei nº. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compostos da seguinte forma:

I – orça a receita em **R\$ 396.000.000,00** (Trezentos e noventa e seis milhões de reais) e fixa a despesa em **R\$ 396.000.000,00** (Trezentos e noventa e seis milhões de reais), para a Administração Direta;

II – orça a receita em **R\$ 130.435.000,00** (Cento e trinta milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil reais) e fixa a despesa em **R\$ 130.435.000,00** (Cento e trinta milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil reais), para a Administração Indireta.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº. 02, da Lei nº. 4.320/64,

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e funções, Programas de Trabalho e Natureza de Despesa.

A) ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I - JUSTIFICATIVA DA RECEITA

A Receita estimada para o exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Ourinhos é de **R\$ 396.000.000,00** (Trezentos e noventa e seis milhões de reais) compreendendo Receitas Correntes e Receitas de Capital, discriminadas abaixo:



ATOS DO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Código	ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	Percentual
1	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
1.1	Receita Tributária	79.890.000,00	20,17%
1.2	Receita de Contribuições	7.540.000,00	1,90%
1.3	Receita Patrimonial	2.760.000,00	0,70%
1.6	Receita de Serviços	1.920.000,00	0,48%
1.7	Transferências Correntes	244.945.000,00	61,85%
1.9	Outras Receitas Correntes	12.300.000,00	3,11%
	Total Receita Corrente Líquida	349.355.000,00	88,21%
2	RECEITA DE CAPITAL		
2.1	Operações de Crédito	15.000.000,00	3,79%
2.2	Alienação de Bens	110.000,00	0,03%
2.4	Transferências de Capital	31.118.000,00	7,86%
2.5	Outras Receitas de Capital	180.000,00	0,05%
	Total Receita de Capital	46.408.000,00	11,73%
7.9	Outras Restituições – Intra-Orçamentárias	237.000,00	0,06%
TOTAL DA RECEITA		396.000.000,00	100,00%

II - JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A Despesa estimada para o exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Ourinhos é de **R\$ 396.000.000,00** (Trezentos e noventa e seis milhões de reais), previstas por Órgãos, Unidades Administrativas e Categorias Econômicas, discriminadas abaixo:

01 – POR ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Unidade	ÓRGÃO ADMINISTRATIVO	Valor (R\$)	TOTAL (R\$)	Percentual
01.01	Gabinete do Prefeito		4.621.900,00	1,17%
01.01.01	Executivo Municipal	340.000,00		
01.01.02	Administração do Gabinete	1.945.300,00		
01.01.03	Procuradoria	2.214.600,00		
01.01.04	Fundo Social de Solidariedade de Ourinhos	122.000,00		
01.02	Secretaria Municipal de Governo		5.953.400,00	1,50%
01.02.01	Administração da SMG	980.900,00		
01.02.02	Centro de Serviços	4.972.500,00		
01.04	Secretaria Municipal de Comunicação		3.220.300,00	0,81%
01.04.01	Administração da SMC	3.220.300,00		
01.05	Secr. Munic. Planejamento e Finanças		36.715.400,00	9,27%
01.05.01	Administração da SMPF	36.715.400,00		
01.06	Secretaria Municipal de Administração		27.411.200,00	6,92%
01.06.01	Administração da SMA	26.593.600,00		
01.06.02	Terminal Rodoviário	817.600,00		
01.07	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		9.836.600,00	2,48%
01.07.01	Administração da SMEL	9.176.100,00		
01.07.02	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	660.500,00		
01.08	Secretaria Municipal Assistência Social		14.482.100,00	3,66%
01.08.01	Administração da SMAS	2.595.900,00		
01.08.02	Fundo Municipal de Assistência Social	11.084.400,00		



ATOS DO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

01.08.03	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	535.000,00		
01.08.04	Fundo Municipal do Idoso	266.800,00		
01.09	S. Munic. de Infraestrutura e Des. Urbano		48.132.900,00	12,15%
01.09.01	Administração da SMIDU	1.393.100,00		
01.09.02	Infraestrutura e Obras Públicas	30.981.100,00		
01.09.03	Iluminação Pública	12.350.100,00		
01.09.04	Cemitérios	672.400,00		
01.09.05	Desenvolvimento Urbano e Habitação	2.736.200,00		
01.10	Secretaria Municipal de Saúde		108.198.000,00	27,32%
01.10.01	Fundo Municipal de Saúde / Adm. Da SMS	4.068.400,00		
01.10.02	Fundo Municipal de Saúde /Atenção Básica	35.521.600,00		
01.10.03	Fundo Municipal de Saúde / MAC	62.803.700,00		
01.10.04	Fundo Municipal de Saúde / Assis. Farmac.	2.161.300,00		
01.10.05	Fundo Municipal de Saúde / Vigil. em Saúde	3.643.000,00		
01.11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des. Econômico Sustentável		10.725.200,00	2,71%
01.11.01	Desenvolvimento Econômico	927.300,00		
01.11.02	Meio Ambiente	3.859.100,00		
01.11.03	Fundo Municipal de Meio Ambiente	191.000,00		
01.11.04	Agricultura	615.100,00		
01.11.05	Parques, Praças e Jardins	5.132.700,00		
01.12	Secretaria Municipal de Educação		103.696.400,00	26,19%
01.12.01	Administração da SME	2.978.400,00		
01.12.02	Educação Infantil	13.994.000,00		
01.12.03	Ensino Fundamental	19.534.000,00		
01.12.04	Educação Básica – FUNDEB	52.365.000,00		
01.12.05	Educação Básica - QSE	8.800.000,00		
01.12.06	Alimentação e Nutrição (Merenda Escolar)	6.025.000,00		
01.13	Secretaria Municipal de Cultura		6.601.000,00	1,67%
01.13.01	Administração da SMC	6.601.000,00		
01.14	Secretaria Municipal de Segurança Pública		6.705.600,00	1,69%
01.14.01	Administração da SM de Segurança Pública	4.607.400,00		
01.14.02	Trânsito e Transportes Concedidos	2.098.200,00		
02.01	Câmara Municipal		9.700.000,00	2,46%
02.01.01	Corpo Legislativo	2.054.900,00		
02.01.02	Secretaria	7.645.100,00		
	TOTAL DA DESPESA		396.000.000,00	100,00%

02 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Código	Descrição	Valor (R\$)	Percentual
3.0	Despesas Correntes	332.215.000,00	83,90%
4.0	Despesas de Capital	61.985.000,00	15,65%
9.0	Reserva de Contingência	1.800.000,00	0,45%
	TOTAL DA DESPESA	396.000.000,00	100,00%

B) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01- JUSTIFICATIVA DA RECEITA - SAE



ATOS DO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

A Receita estimada para o exercício de 2019 da Superintendência de Água e Esgoto – SAE é de **R\$ 80.180.000,00** (Oitenta milhões, cento e oitenta reais) compreendendo Receitas Correntes e Receitas de Capital:

ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	Percentual
1 - Receitas Correntes		
1.1 - Receita Tributária	25.328.000,00	31,59%
1.3 - Receita Patrimonial	802.000,00	1,00%
1.6 - Receita de Serviços	53.355.000,00	66,54%
1.9 - Outras Receitas Correntes	408.000,00	0,51%
Total das Receitas Correntes	79.893.000,00	99,64%
2 - Receitas de Capital		
2.5 - Outras Receitas de Capital	287.000,00	0,36%
Total das Receitas de Capital	287.000,00	0,36%
TOTAL	80.180.000,00	100,00%

02 - JUSTIFICATIVA DA DESPESA - SAE

A fixação da despesa da Superintendência de Água e Esgoto – SAE foi assim prevista por Categoria Econômica e Unidades Executoras:

Por Categoria Econômica

ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	Percentual
3.0 – Despesas Correntes	62.765.000,00	78,28%
4.0 - Despesas de Capital	17.090.000,00	21,31%
9.0 - Reserva de Contingência	325.000,00	0,41%
TOTAL DA DESPESA	80.180.000,00	100,00%

Por Unidades Executoras

Unidade	Especificação da Despesa	Valor (R\$)	TOTAL (R\$)	Percentual
01	Superintendência		1.331.500,00	1,67%
01.01	Superintendência	282.000,00		
01.02	Procuradoria Jurídica	250.000,00		
01.03	Assess. Esp.Planej.e Coordenação	105.000,00		
01.04	Assessoria de Proj. Especiais	66.000,00		
01.05	Assessoria Executiva	66.000,00		
01.06	Assessoria de Gabinete	104.500,00		
01.07	Assessoria de Comunicação	458.000,00		
02	Diretoria de Controle Interno		334.000,00	0,42%
02.01	Diretoria	334.000,00		
03	Diretoria de Administração		17.415.000,00	21,72%
03.01	Diretoria	5.587.000,00		
03.02	Chefia de Compras	596.500,00		
03.03	Chefia de Tecnol. de Informação	305.500,00		
03.04	Chefia de Rendas	478.500,00		



ATOS DO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

03.05	Chefia de Contabilidade	8.112.500,00		
03.06	Chefia de Recursos Financeiros	190.500,00		
03.07	Chefia de Recursos Humanos	539.500,00		
03.08	Gerência de Leitura	777.500,00		
03.09	Gerência de Hidrometria	760.500,00		
03.10	Assessoria de Controle de Perdas	67.000,00		
04	Diretoria de Operações		33.552.500,00	41,85%
04.01	Diretoria	16.887.000,00		
04.02	Gerência Captação Trat. Recalque	10.849.000,00		
04.03	Gerência de Projeto e Fiscalização	905.500,00		
04.04	Chefia de Rede de água	2.602.000,00		
04.05	Chefia de Rede de Esgoto	2.309.000,00		
05	Diretoria de Coleta de Lixo		23.926.500,00	29,84%
05.01	Diretoria	19.662.000,00		
05.02	Gerência de Coleta de Lixo	3.389.500,00		
05.03	Gerência de Aterro Sanitário	875.000,00		
06	Diretoria de Limpeza Urbana		3.620.500,00	4,52%
06.01	Diretoria	1.464.000,00		
06.02	Assessoria Executiva	66.500,00		
06.03	Chefia de Varrição	2.090.000,00		
	TOTAL		80.180.000,00	100,00%

03 - JUSTIFICATIVA DA RECEITA E DESPESA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OURINHOS - IPMO

A Receita, bem como a Despesa, estimada para o exercício de 2019 do Instituto de Previdência Municipal de Ourinhos – IPMO – é de **R\$ 50.255.000,00** (Cinquenta milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil reais), de acordo com as seguintes categorias econômicas:

RECEITA	Valor (R\$)	Perc.	DESPESA	Valor (R\$)	Perc.
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Receita de Contribuições	13.374.000,00	26,61%	Pessoal e Encargos Sociais	48.543.950,00	96,60%
Receita Patrimonial	4.410.583,00	8,78%	Outras Despesas Correntes	754.050,00	1,50%
Outras Receitas Correntes	2.997.306,00	5,96%	Total Despesa Corrente	49.298.000,00	98,10%
Total da Rec. Corrente Líquida	20.781.889,00	41,35%			
			Despesa de Capital		
Receita Contrib Intraorç			Investimentos	102.000,00	0,20%
Repasse RPPS	29.473.111,00	58,65%	Total Despesa de Capital	102.000,00	0,20%
Total Rec. Contr. Intraorçam.	29.473.111,00	58,65%	Reserva do RPPS	855.000,00	1,70%
TOTAL	50.255.000,00	100,00%	TOTAL	50.255.000,00	100,00%

Art. 4º. O Poder Executivo é autorizado a:

- I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;



ATOS DO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

III – A utilizar os recursos vinculados à conta de Reserva de Contingência nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001;

IV – Abrir no curso da execução orçamentária de 2019 créditos adicionais com anulação de dotação de outras despesas até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

V – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei nº. 4.320/64;

VI – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre arrecadação prevista e a forma do artigo 43, inciso II da Lei nº. 4.320/64;

VII – A abrir no curso da execução do orçamento de 2019, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido previsão de arrecadação e execução;

§ 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso IV poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º. Entende-se por categoria de programação, de que trata o inciso VIII deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

VIII – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Ourinhos, 30 de agosto de 2018.

LUCAS POCAV ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal